



Câmara Municipal de Iuna

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º O § 2º do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 ...

§ 1º ...

§ 2º O Número de Vereadores será de 11 (onze), obedecendo sempre aos limites estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, 28/09/2011.

VOLMIR HOTE DA SILVA
Presidente da Câmara

*Recebido
30/09/11
Amw*